

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 120/2020

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal, para que através dos recursos oriundos PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19), conforme Lei Complementar nº173 de 27 de Maio de 2020, estude a possibilidade de conceder adicional de insalubridade, na alíquota de 20% (vinte por cento), aos agentes da saúde e demais servidores públicos municipais, que estão trabalhando na linha de frente ao combate a pandemia em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A preocupação aumenta na mesma proporção em que cresce o número de infecções pelo novo coronavírus em nossa cidade, os casos positivos da covid-19 aumentaram 400% nos últimos 30 dias e isso nos fazem questionar se as ações desenvolvidas estão sendo eficazes no combate da doença.

Vale salientar, que os profissionais de saúde que estão na linha de frente a Covid-19, recebem um impacto ainda maior, Médicos, enfermeiros, técnicos, fisioterapeutas, psicólogos e assistentes sociais são algumas das categorias que desenvolvem serviços essenciais e estão expostas diariamente ao risco de contaminação.

Ademais é de conhecimento de todos a situação atípica que atravessamos a vista da pandemia provocado pelo "coronavirus", de efeito devastador em todos os países do globo, fato este que torna extremamente importante a tomada de medidas para a população que estão com risco de contaminação.

Diante do exposto, informamos que a esta matéria é reiteração da indicação número 110, e solicitamos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2020.


BRUNO FISCHER TARDELLI
Vereador 2º Secretário

Ademir Domingos do Couto
Vereador

Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador 1º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice - Presidente


Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Rivaldo Ferreira Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 384/2020
Data: 21/08/2020 - Horário: 14:34
Legislativo